



Educação Continuada: Uma Análise da Evolução da Participação dos Servidores nas Capacitações Ofertadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Resumo

A aprendizagem é um processo contínuo. A importância decorrente da educação continuada, que, de forma breve, pode ser conceituada como a atualização de conhecimentos teóricos, com ênfase nas práticas de um determinado trabalho, abordando temas metodológicos, teóricos, tecnológicos, deve ser considerado pelas empresas visando atualizar seus colaboradores. O processo educativo não pode ser considerado encerrado ao final de um curso, pois é necessário que o indivíduo esteja em constante processo de educação. A ideia de educação como uma necessidade permanente pode ser associada à própria natureza humana. Tendo em vista sua importância para o contexto moderno e marcado pelas transformações, pela complexidade das relações, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) realiza atividades para a capacitação de seus servidores por meio da Escola de Gestão e Controle (EGC). Este artigo objetiva apresentar uma análise sobre a evolução da educação continuada no âmbito do controle externo no TCE-PI entre os anos 2013 e 2015. Com o referencial teórico, buscou-se embasamento na literatura já existente sobre educação continuada e sobre controle externo, além de trazer informações a respeito do funcionamento e da estrutura da EGC. Para cumprir o objetivo proposto, utilizou-se uma abordagem qualitativa e a pesquisa se caracterizou como bibliográfica, documental e de campo. Os dados analisados evidenciaram um avanço na quantidade de cursos ofertados no ano de 2015 em comparação aos cursos ofertados durante o período de 2013 e 2014, sendo que a evolução da participação dos servidores seguiu a mesma tendência do total das atividades de capacitação ofertadas. Pode-se, portanto, afirmar que o TCE-PI é uma entidade que se preocupa com a educação dos seus servidores, visando ampliar a participação dos mesmos nas capacitações tanto internas quanto externas, pois dessa forma as atividades desenvolvidas ganham força em razão da aprendizagem que acontece de forma permanente.



1 Introdução

Partindo do pressuposto de que a aprendizagem se apresenta como um processo contínuo, percebe-se a importância decorrente da educação continuada, que, de forma breve, pode ser conceituada como a atualização de conhecimentos teóricos, com ênfase nas práticas de um determinado trabalho, abordando temas metodológicos, teóricos, tecnológicos etc.

É perceptível, portanto, que o aperfeiçoamento profissional por meio de programas de educação é essencial em todas as áreas de conhecimento, visto que a atualização e complementação dos conteúdos veiculados em instituições de ensino durante a formação acadêmica é pressuposto básico para o melhoramento da qualidade dos serviços prestados ou, até mesmo, requisito para o não impedimento da consecução dos objetivos das organizações.

No Brasil, o tema educação é bastante recorrente e atual. Nesse contexto, observa-se a ascendente relevância que os inovadores programas de educação continuada têm alcançado no país. Isso não quer dizer que a educação continuada é algo inédito, mas é evidente que, nos últimos anos, esse tema tem gerado olhares mais atentos.

A educação continuada pode ser entendida também como um importante meio para manter os profissionais alinhados com as exigências legais, algo que é imprescindível às carreiras de controle externo, que lidam diariamente com disciplinas que constantemente vêm sofrendo alterações em suas legislações. Os tribunais de contas surgem, nesse cenário, como um importante meio de instrumentalização do controle social, e, por consequência, responsável por manter um alto padrão de qualidade nos serviços ofertados por seus servidores que exercem funções de controle externo, visto que é por meio destes que se constatam erros e fraudes nas tomadas e prestações de contas dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

A sociedade brasileira, atualmente, percebe pouco retorno nos serviços públicos oferecidos, e em razão disso está mais preocupada com a administração dos recursos públicos. Isso pode ser percebido com as pressões frequentes às casas legislativas para a elaboração de leis que tornem a execução das políticas públicas mais transparentes e eficientes. A partir deste ponto, pode ser considerada essencial a presença de estudos na área de controle externo, principalmente, voltados à educação dos servidores responsáveis pela operacionalização dos trabalhos executados no âmbito dos tribunais de contas.

Existe, no Brasil, uma série de trabalhos com relação à educação continuada, mas estes estudos estão mais ligados à área da saúde, apresentando um quantitativo muito menor de publicações na área de controle externo. Portanto, a pesquisa é oportuna para a geração de informações à sociedade em geral, que anseia por órgãos de controle que possam exercer de forma eficaz suas atividades.

O trabalho ganha maior relevância por tratar-se especificamente do tribunal de contas do estado do Piauí, podendo assim traçar um perfil da política de capacitação dos profissionais



de controle externo neste estado. O estudo se justifica pelo desconhecimento de pesquisas referentes à educação continuada que abordasse esse tribunal.

Nesse sentido, pretende-se analisar a evolução dos programas de educação continuada do TCE-PI nos anos de 2013 a 2015, o que possibilitará a este órgão uma avaliação que poderá ser usada de base para posteriores transformações. Assim, este trabalho tem como objetivo geral apresentar uma análise sobre a evolução da educação continuada no âmbito do controle externo no Tribunal de Contas do Estado do Piauí entre os anos de 2013 a 2015.

Para o alcance de tal objetivo se fez necessário:

- Descrever a missão e os valores da Escola de Gestão e Controle do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (EGC).
- Apresentar informações a respeito da quantidade de cursos e eventos promovidos.
- Expor dados relativos à quantidade de participantes nos programas de educação continuada realizados entre os anos de 2013 e 2015, discriminando a porcentagem de servidores do TCE-PI nessas atividades de capacitação.
- Apurar a oferta de cursos para a população em geral objetivando a instrumentalização do controle social.

Em razão do exposto acima e da relevância da existência de ações de educação continuada no âmbito do controle externo, construiu-se uma questão para nortear essa pesquisa: “Como o processo de educação continuada oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com vistas a auxiliar o controle externo por ele exercido, evoluiu ao longo dos três últimos anos?”

2 Referencial Teórico

2.1 Educação Continuada

O processo educativo não pode ser considerado encerrado ao final de um curso, pois é necessário que o indivíduo esteja em constante processo de educação continuada. A ideia de educação como uma necessidade permanente pode ser associada à própria natureza humana. Dessa forma, conforme Collet (1976, p. 17), “[...] uma vez que o homem é um ser inacabado e incompleto, é claro que a educação, quer espontânea, quer sistemática, não pode ser considerada conclusa: é um processo permanente.”

É importante ressaltar que não se pode entender Educação Continuada como um descobrimento desse tempo, haja vista que o significado associado ao termo já se aplicava a práticas antigas. Assim, Ferreira relata que:

Ainda que de forma assistemática e pouco estruturada, educação continuada, ou educação permanente, como também se costuma ou se costumava dizer, é preocupação antiga, principalmente entre os teóricos da educação, seja como reflexão teórica seja como atividade consciente, assim como no exterior do Brasil (FERREIRA, 2003, p. 7).

Apesar de não se configurar como um conceito novo, os debates acerca de Educação Continuada ganharam relevância com as mudanças verificadas no contexto moderno. As constantes e significativas transformações pelas quais a sociedade moderna tem passado, com destaque para a revolução tecnológica, exigem dos profissionais um investimento em formação continuada e aprendizagem permanente.



Nesse sentido, Carlos Brandão (2005, p.80) afirma que “o rumo e a velocidade das transformações do mundo moderno exigem cada vez mais, de todos os homens, uma constante reciclagem de conhecimentos e uma contínua readaptação a um mundo que, afinal, ainda é sempre o mesmo e já é sempre um outro.” Sérgio Haddad conceitua educação continuada como:

(...) aquela que se realiza ao longo da vida, continuamente, é inerente ao desenvolvimento da pessoa humana e relaciona-se com a ideia de construção do ser. Abarca, de um lado, a aquisição de conhecimentos e aptidões e, de outro, atitudes e valores, implicando no aumento da capacidade de discernir e agir (HADDAD, 2007, p. 27).

Tradicionalmente, a ideia associada à educação era a de que os conhecimentos eram transmitidos dentro de espaço e tempo definidos. Pressupunha-se que o processo de aprendizagem tinha início na escola durante a infância e fechava-se o ciclo da aprendizagem sistemática com o certificado ou diploma, ficando a fase adulta reservada ao trabalho. Dessa forma, havia uma relação de afastamento entre estudo e trabalho.

Entretanto, atualmente, em meio às supramencionadas transformações e à complexidade das relações, o ambiente profissional passou a exigir constante desenvolvimento pessoal e aperfeiçoamento profissional. Como as escolas tradicionalmente não conseguem suprir toda essa demanda, compete às organizações, tanto públicas como privadas, tentar preencher essas lacunas, proporcionando treinamento e atualização constante a seus profissionais.

O aperfeiçoamento do indivíduo, no entanto, durante muito tempo apresentou um caráter particular, para somente em uma segunda fase ser promovido pelas empresas que viam o treinamento de seu pessoal como necessidade de acompanhar o progresso tecnológico. Assim, explica Collet:

Durante muito tempo ficou a cargo de cada indivíduo a tarefa de continuar a aperfeiçoar-se ou não, depois de sua saída da escola. Ele é que deveria descobrir meios, por conta própria, para continuar sua formação. Depois, coube às empresas, empenhadas no treinamento e reciclagem de seu pessoal, interessar-se por esse aperfeiçoamento. (COLLET, 1976, p. 18 e 19)

Nesse contexto, as empresas, principalmente as maiores, começaram a multiplicar as próprias escolas de formação e aperfeiçoamento de seu pessoal, já que não alcançavam, nas instituições escolares, a flexibilidade necessária para proporcionar a formação prática e eficaz exigida. Mostra-se necessário, por conseguinte, que os profissionais construam o seu conhecimento ao longo da vida, preocupando-se sempre em aperfeiçoar as suas habilidades e capacidades técnicas, reconhecendo que o conhecimento adquirido nas escolas, por si só, não é suficiente.

A Educação Continuada envolve as atividades de ensino após a graduação, com o objetivo de obter as qualificações demandadas pelo mercado de trabalho em constante mutação. O processo de aprendizagem pode apresentar diversos formatos, como *workshops*, seminários, conferências, cursos de curto prazo, cursos *online* à distância, entre outros. Assim, um programa de Educação Continuada pode ter formato e duração moldados de acordo com a instituição que o promove.

É importante, portanto, a utilização da educação continuada como instrumento de atualização constante dos profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento, haja vista que estes precisam estar atentos às modificações ocorridas no cenário dentro do qual sua profissão está inserida.

2.2 Controle Externo e o Estado Democrático de Direito



X Seminário UFPE de Ciências Contábeis

A Constituição Federal de 1988 e a doutrina preveem diversas categorias de Controle Público, dentre as quais se destaca o controle externo. Previsto nos artigos 70 a 73; e, 75, da Constituição de 1988, tem como titular originário o Poder Legislativo. Trata-se do controle sobre a administração pública, exercido por aqueles que representam a sociedade politicamente organizada.

Consoante Meirelles (2010, p. 697), controle, em tema de Administração Pública, é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro. Maria Sylvia di Pietro (2010, p. 729), por sua vez, conceitua o controle da Administração Pública como o poder de fiscalização e correção que sobre ela exercem os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com o objetivo de garantir a conformidade de sua atuação com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico. Conforme a autora, a finalidade do controle é de:

assegurar que a administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade; em determinadas circunstâncias, também o controle chamado de mérito e que diz respeito aos aspectos discricionários da atuação administrativa (DI PIETRO, 2010, p. 728).

No âmbito da União, consoante disposições constitucionais, o Controle Externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 71, caput, da CF/88). Nos Estados é exercido pelas Assembleias Legislativas com o auxílio dos respectivos Tribunais de Contas estaduais e nos Municípios, pelas Câmaras de Vereadores, em alguns destes, com o auxílio do Tribunal de Contas do Município.

As funções básicas do Tribunal de Contas da União podem ser agrupadas da seguinte forma: fiscalizadora, consultiva, informativa, judicantes, sancionadora, corretiva, normativa e de ouvidoria. Algumas das atuações assumem ainda o caráter pedagógico. Tais funções são atribuídas, por simetria constitucional, às demais cortes de contas previstas constitucionalmente, conforme preceitua o caput do artigo 75 da CF/1988: “As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios”.

A importância da atuação dos Tribunais de Contas no equilíbrio do Estado Democrático de Direito foi reconhecida pela própria Constituição Federal, que promoveu sensível ampliação dos poderes conferidos às Cortes de Contas. Assim, consoante se constata na manifestação do Excelso Supremo Tribunal Federal, nas palavras do Exmo. Min. Celso De Mello:

Com a superveniência da nova Constituição, ampliou-se, de modo extremamente significativo, a esfera de competência dos Tribunais de Contas, os quais foram investidos de poderes jurídicos mais amplos, em decorrência de uma consciente opção política feita pelo legislador constituinte, a revelar a inquestionável essencialidade dessa Instituição surgida nos albores da República. A atuação dos Tribunais de Contas assume, por isso mesmo, importância fundamental no campo do controle externo e constitui, como natural decorrência do fortalecimento de sua ação institucional, tema de irrecusável relevância (BRASIL. STF, 1990).

De acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, órgão objeto desta pesquisa, o TCE-PI tem jurisdição e competência em todo o território do Estado do Piauí, na forma da Constituição Estadual e de sua Lei Orgânica. Assim, o TCE-PI desempenha sua função técnica de análise e julgamento das prestações de contas de natureza



contábil, financeira, orçamentária, além de inspeções operacionais e patrimoniais das unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Piauí.

Verifica-se, portanto, que os Tribunais de Contas são instrumentos de cidadania necessários ao bom funcionamento do regime democrático. Eles existem para prevenir e conter irregularidades observadas na Administração Pública, auxiliando o Poder Legislativo no exercício do controle externo.

2.3 A Educação Continuada no Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Diante da importância dos tribunais de contas no controle externo, e, por conseguinte do seu aparelho de pessoal para o exercício dessa função, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) demonstra preocupação com a qualificação de seu corpo funcional.

Por meio da Educação Continuada, o TCE-PI atua de forma pedagógica, orientando e informando sobre procedimentos e melhores práticas de gestão, mediante a realização de seminários, cursos, encontros e ações de caráter educativo. A disseminação do conhecimento procura estimular as competências dos servidores do TCE e gestores dos órgãos fiscalizados.

Apesar de a Lei nº 4.721, de 28 de julho de 1994, já dispor sobre a organização do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado (FMTC), cujos recursos são aplicados nas ações de treinamento e atualização dos profissionais, foi criado somente com a sanção da Lei nº 4.768, de 20 de julho de 1995. Tal fundo é destinado a amparar os recursos humanos e tecnológicos imprescindíveis ao desenvolvimento das funções do TCE/PI.

Em seu art. 4º, §1º, II, III e IV, a referida lei esclarece que “os recursos do FMTC só poderão ser aplicados: no treinamento de recursos humanos; na realização de seminários e congressos; na concessão de bolsas de estudo, a nível de pós-graduação, a servidores de seu quadro de pessoal”.

A denominada Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Lei nº 5.888) foi sancionada no ano de 2009, a fim de detalhar e especificar a organização, o funcionamento e a competência do órgão. Nessa legislação, foi inclusa, na estrutura do órgão, a Escola de Contas como serviço auxiliar e de apoio de natureza técnico-administrativa e de assessoramento, como consta no IV, parágrafo único do art. 43.

A Escola de Contas, designada como Escola de Gestão e Controle – EGC, é o órgão do TCE-PI que tem a competência de promover a qualificação dos servidores, seja com programas de treinamento e capacitação, simpósios, seminários ou inclusive com cursos de nível superior e pós-graduação. Apesar da presença da Escola de Contas na legislação apenas em 2009, é importante salientar que, desde a criação do FMTC, é possível perceber que o Tribunal de Contas reconhece a necessidade de aperfeiçoar os conhecimentos do seu quadro de pessoal, e, por isso, assegura valores monetários para o custeio do mesmo.

A Resolução TCE-PI nº 20, de 11 de setembro de 2014, trata das atribuições da EGC, bem como do organograma, composição e funcionamento. Como demonstrado na figura seguinte, que ilustra a estrutura orgânica da Escola de Gestão e Controle, esta é composta por uma Diretoria Pedagógica e uma Secretaria Acadêmica, subordinadas a uma diretoria geral.

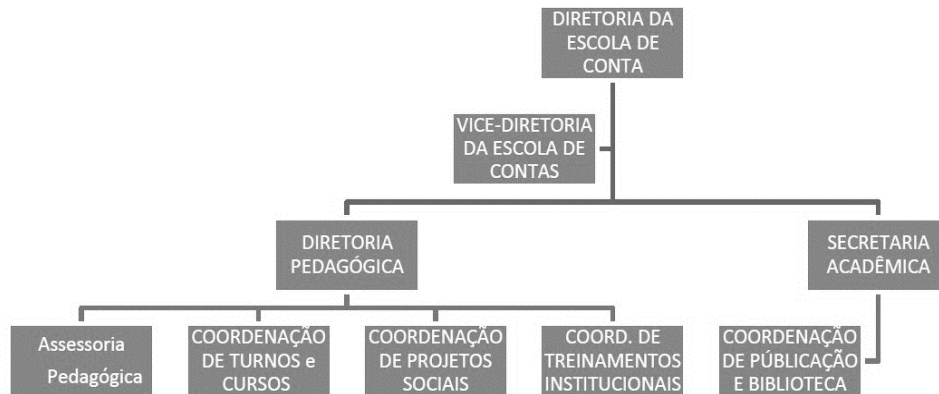


Figura 1: Organograma da Escola de Gestão e Controle

Fonte: Resolução TCE/PI nº 20/2014

Conforme o artigo 3º do referido instrumento normativo, a ECG tem como principal objetivo qualificar e conscientizar seus servidores, os governantes, os gestores, as equipes de apoio e assessoria das entidades jurisdicionadas, os controladores institucionais e sociais, os parceiros da rede de controle e a sociedade para o exercício da boa gestão e dos controles como instrumento de realização de um Estado Eficiente Democrático de Direito.

Nos anexos I, II e III da resolução supracitada, constam os valores bases para pagamento de encargo de atividades desenvolvida na ECG para servidor ou membro do TCE-PI, para servidor público não vinculado ao TCE-PI e para não servidor público. Ressalta-se que a execução de qualquer projeto que tenha dispêndio financeiro é dependente de prévia autorização da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, haja vista a Escola de Gestão e Controle ter apenas autonomia administrativa e técnica.

A seguir, são apresentadas duas tabelas. A tabela 1 mostra a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, enquanto a tabela 2 expõe a missão, a visão e os valores da ECG. É possível perceber um alinhamento das estratégias da Escola de Contas com aquelas traçadas pelo TCE-PI.

Tabela 1- Identidade organizacional do TCE-PI. Adaptado do Portal do TCE-PI

Negócio
Controle Externo
Missão
Exercer o controle externo, mediante orientação, fiscalização e avaliação da gestão dos recursos públicos, visando a sua correta aplicação em benefício da sociedade
Visão
Ser reconhecida como uma instituição célere e comprometida com a defesa do erário

Tabela 2 – Missão, visão e valores da ECG. Adaptado do Portal do TCE-PI

Missão
Conscientizar e qualificar membros de Poder, servidores, governantes, gestores, controladores institucionais e sociais, equipes de apoio e assessoria das entidades jurisdicionadas e parceiras, bem como da sociedade em geral, para o exercício da responsável eficiente gestão e do efetivo controle da Administração Pública como instrumento transparente de realização de um Estado Democrático de Direito.
Visão
Ser reconhecida como uma escola de excelência perante a sociedade, os jurisdicionados, os servidores, os parceiros e outras instituições no âmbito nacional e internacional



Valores
Ética, profissionalismo, determinação, prática, ensino e aprendizado permanentes

3 Metodologia da Pesquisa

No que concerne aos objetivos, esta pesquisa tem natureza descritiva, a qual segundo Gil (2002, p. 42) “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Para viabilizar a interpretação e a reflexão dos dados obtidos, a pesquisa teve uma abordagem qualitativa, e para analisar objetivamente e quantificar os resultados encontrados também uma abordagem quantitativa.

Gil (2002, p. 43) aponta que “o delineamento considera o ambiente em que são coletados os dados e as formas de controle das variáveis envolvidas. [...] O elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de dados”. Portanto, no que concerne aos procedimentos técnicos, a pesquisa se classifica como bibliográfica, documental e de campo.

A pesquisa bibliográfica “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” e a documental “vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos de pesquisa” (GIL, 2002, p. 44 e 45). Assim, para a primeira, foram utilizados livros, artigos e legislação pertinente ao assunto. Para a segunda, analisou-se relatórios obtidos com a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí bem como dados extraídos do sítio da instituição, referentes a informações sobre os programas de educação continuada promovidos pelo órgão nos anos de 2013, 2014 e 2015.

Na pesquisa de campo, “o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas [...]” (GONSALVES, 2001, p. 67). Nessa pesquisa, foram efetuadas entrevistas semiestruturadas com a Coordenadora da Escola de Gestão e Controle e com a Coordenadora Executiva de Pós-Graduação, versando sobre: funcionamento e características da EGC, o interesse dos servidores em participar dos cursos e eventos, a oferta dos mesmos para a população em geral, e, o diferencial das ações promovidas pela EGC e pelas demais instituições.

Os programas de educação continuada e o vínculo dos participantes com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí foram apresentados através da pesquisa documental, a qual viabilizou a filtragem dos dados e posterior sistematização em tabelas e gráficos para efetuar o comparativo das informações no período selecionado para pesquisa.

4 Pesquisa de Campo: Análise dos Resultados

Visando cumprir o objetivo de analisar a evolução das atividades de capacitação promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí através da Escola de Gestão e Controle (EGC), foram coletadas informações no sítio da instituição e efetuadas entrevistas semiestruturadas com os gestores da EGC, buscando responder questionamentos relativos ao funcionamento dos programas de educação continuada, com ênfase na extensão e na pós-graduação. Além disso, foram disponibilizados relatórios contendo a relação de cursos e eventos realizados e o número de participantes entre os anos de 2013 e 2015.



X Seminário UFPE de Ciências Contábeis

Para fins deste trabalho, as atividades de capacitação foram classificadas em cursos e eventos. Cursos de extensão, oficinas e treinamentos foram incluídos na categoria cursos, já a categoria eventos abrangeu congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

A partir dos dados oferecidos, conforme mostra o Gráfico 1, pode-se observar uma redução considerável na quantidade de cursos e eventos oferecidos no ano de 2014 em relação ao ano anterior. Tal fato pode ser explicado pelos esforços de realização de novos cursos de pós-graduação, além de fatores ligados à conjuntura da época, que foi marcada por mudanças nas políticas e estratégias do TCE-PI. Devido a essa fase de transição, os cursos de pós-graduação terminaram por ser priorizados em detrimento dos cursos e eventos.

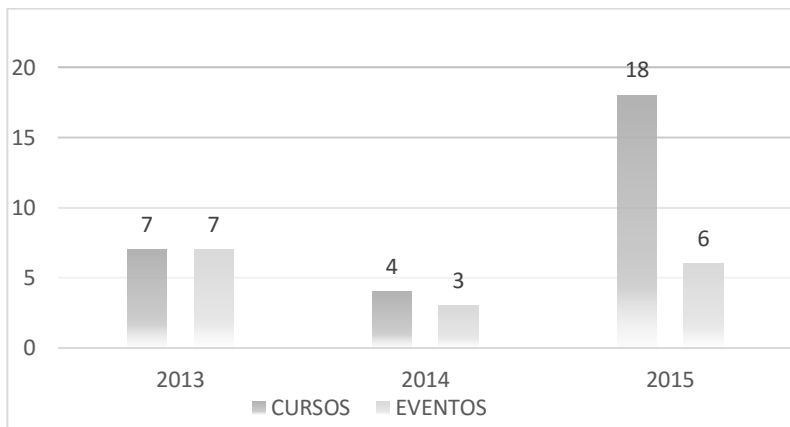


Figura 2 – Atividades de capacitação promovidas pelo TCE/PI nos anos de 2013 a 2015. Pesquisa realizada em maio/2016

Ainda com relação aos dados da Figura 2, percebe-se que, no ano de 2015, ocorreu um aumento significativo no quantitativo de cursos ofertados. O número de cursos realizados nesse ano corresponde a mais do que o dobro dos cursos de 2013 e quatro vezes mais do que os cursos de 2014. Porém, no que concerne aos eventos promovidos, estes não apresentaram grandes oscilações entre os anos de 2013 e 2015, com observação para o supramencionado ano de 2014, que apresentou uma redução nas atividades. Vale ressaltar que o aumento do número de cursos, nesse período, pode ser relacionado à oferta de vagas remanescentes de disciplinas dos cursos de pós-graduação.

Observou-se que o número de participantes nos cursos e eventos seguiu praticamente a mesma tendência do total das atividades de capacitação ofertadas. Foi possível notar também que a proporção de servidores do TCE nos cursos manteve-se constante, correspondendo a aproximadamente 90% do total de participações.

Tabela 3 – Eventos Realizados pela Escola de Contas – Período de 2013-2015

2013				2014				2015			
CURSOS		EVENTOS		CURSOS		EVENTOS		CURSOS		EVENTOS	
TCE	TERC	TCE	TERC	TCE	TERC	TCE	TERC	TCE	TERC	TCE	TERC
263	28	143	1056	125	14	5	154	440	49	15	1572
90%	10%	12%	88%	90%	10%	3%	97%	90%	10%	1%	99%
291		1199		139		159		489		1587	

No caso dos eventos faz-se mister salientar que uma quantidade expressiva refere-se a seminários realizados em cidades do interior do estado, promovendo uma capacitação dos



gestores, controladores, contadores entre outros envolvidos no processo de prestação de contas e da sociedade em geral, com intuito de melhorar a qualidade das informações prestadas e a instrumentalização do controle social. Portanto, os servidores do TCE não compõem uma parcela considerável nestes seminários.

Na sequência, percebe-se nas figuras 3, 4 e 5, a seguir, que grande parte dos cursos ofertados são direcionados ao controle externo. Entretanto, os anos de 2014 e 2015 apresentaram uma diminuição do número de cursos relacionados diretamente às atividades fins do TCE, havendo em compensação uma oferta maior de cursos ligados a outras áreas, a fim de proporcionar aos servidores uma visão multidisciplinar. No que tange aos eventos, todos tiveram enfoque no controle externo, pois o objetivo foi a qualificação do público externo ao tribunal, apresentando-se à sociedade como um meio de conscientizá-la acerca de seu papel na efetivação do controle social.

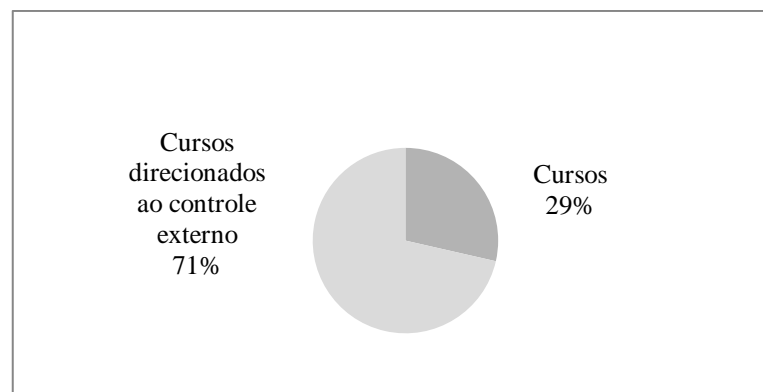


Figura 3 – Cursos direcionados ao controle externo em 2013.
Pesquisa realizada em maio/2016

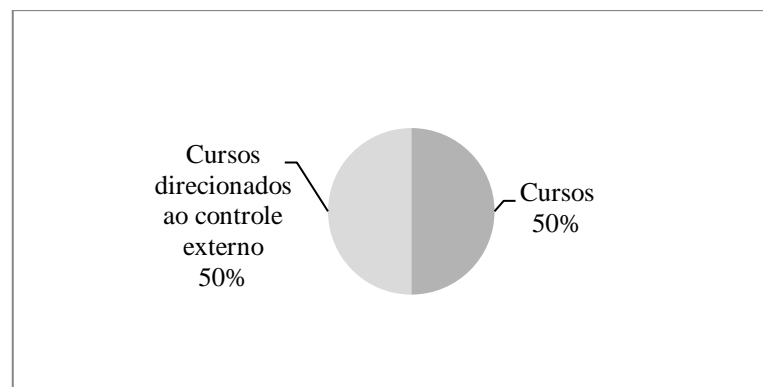


Figura 4 – Cursos direcionados ao controle externo em 2014.
Pesquisa realizada em maio/2016

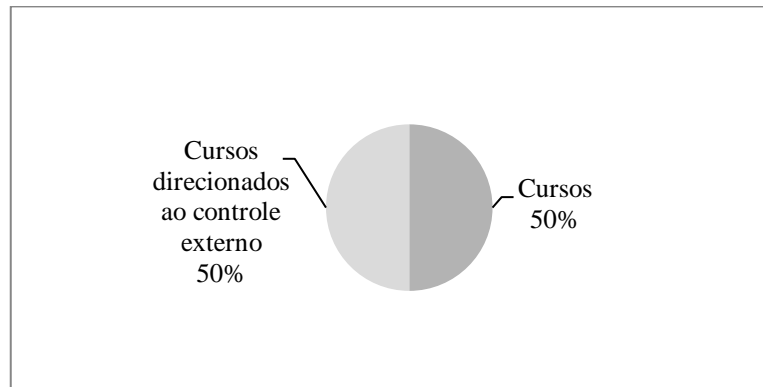


Figura 5 – Cursos direcionados ao controle externo em 2015
Pesquisa realizada em maio/2016

É importante ressaltar que não há oferta de cursos voltados exclusivamente para a população em geral, mas existe uma preocupação do órgão em promover eventos com o auxílio de parceiros, dos quais a sociedade é convidada a participar, visto que exerce um papel fundamental no controle dos recursos públicos. Observa-se que todos os eventos promovidos no período da pesquisa foram direcionados ao controle externo.

Em relação aos cursos de pós-graduação, estes ocorrem de forma eventual de acordo com as necessidades da Corte de Contas, sendo realizados em parcerias firmadas com instituições de ensino por meio de convênios. Para o período em análise, existem dois cursos de pós-graduação (nível especialização), sendo um em Direito Constitucional e Controle na Administração Pública e o outro, em Contabilidade e Controle na Administração Pública. Tais cursos tiveram início em 2014 e têm término previsto para 2016, a partir de uma parceria firmada entre o TCE-PI e a Universidade Federal do Piauí, na qual esta assume responsabilidades didático-pedagógicas e aquele possui funções operacionais.

Conforme a Figura 3, constata-se que foram disponibilizadas 110 vagas ao total, sendo 55 vagas para cada um dos cursos. Das vagas oferecidas para o curso de Direito, 40% foram ocupadas por servidores da Casa, e 38% do total de vagas fornecidas para o curso de Contabilidade foram preenchidas pelos colaboradores do tribunal. Quanto às desistências, estas somaram aproximadamente 18% na área contábil e 16% na jurídica.

Tabela 4 - Participantes dos cursos de pós-graduação nas turmas com início em 2014 e término em 2016

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TCE		TERC		TOTAL	DESISTENTES	
Direito Constitucional e Controle na Administração Pública	22	40%	33	60%	55	9	16%
Contabilidade e Controle na Administração Pública	21	38%	34	62%	55	10	18%

5 Considerações Finais

O artigo partiu da verificação da existência de atividades de capacitação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí assim como da análise das mesmas, visando observar o progresso da oferta de cursos e de eventos voltados para atualização dos servidores da Casa, que lidam constantemente com situações amparadas por legislações que sofrem modificações frequentes.

A educação continuada dos servidores que executam o controle externo impacta positivamente no retorno esperado pela sociedade no serviço prestado pela Corte de Contas,



X Seminário UFPE de Ciências Contábeis

haja vista aprimorar a qualidade da análise da prestação de contas dos gestores públicos, tornando mais efetiva a transparência da utilização do erário público e a coibição de práticas corruptas. Nota-se que o perfil da política de capacitação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é voltado significativamente para o controle externo.

É importante destacar que a preocupação do TCE-PI com o constante aperfeiçoamento no conhecimento direcionado ao controle externo se estende diretamente à população quando da realização dos Seminários de Formação de Controladores Sociais e Ouvidoria Itinerante, posto que sua promoção tem o intuito de conscientizar a sociedade do seu poder como fiscal da gestão pública.

No que concerne ao interesse nos cursos de extensão pelo público não vinculado ao tribunal ou às instituições parceiras, faz-se saber que a atual composição da Escola de Gestão e Controle da Corte de Contas mantém como ideia, a ser discutida, disponibilizar os cursos de extensão para a população em geral.

As análises realizadas neste artigo permitem considerar que, no ano de 2015, houve um avanço no quantitativo de cursos de extensão ofertados em comparação aos anos de 2013 e de 2014, e que os cursos de pós-graduação oferecidos oportunizaram uma evolução na formação dos servidores que não possuíam uma especialização relacionada ao controle externo.

Com base no estudo realizado, fica como proposta para pesquisas futuras a identificação dos gastos incorridos com a implementação e manutenção desses programas, visando avaliar o impacto financeiro no Fundo de Modernização do Tribunal de Contas, de modo a subsidiar planejamentos futuros.

6 Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23 jun. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI n. 215/PB**. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade. Relator: Min. Celso de Mello. Paraíba, 07 de junho de 1990.

Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/14710969/medida-cautelar-na-acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-215-pb>>. Acesso em 25 jun. 2015.

BRASIL. **Tribunal de Contas da União**. Conhecendo o Tribunal / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2008. Disponível em:

www.tcu.gov.br. CURSO

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

COLLET, Heloísa Gouvêa. **Educação permanente**: uma abordagem metodológica. Rio de Janeiro: Serviço Social do Comércio Departamento Nacional, 1976.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FERREIRA, Rosa Diná Gomes. **Educação Continuada para Contadores: análises, tendências e perspectivas**. Dissertação de Mestrado. UNB. 2003.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONSALVES, E. P. **Conversas sobre iniciação à pesquisa científica**. Campinas, SP: Alínea, 2001.

HADDAD, Sérgio. A Educação Continuada e as políticas públicas no Brasil. **Revista de Educação de Jovens e Adultos**. v. 1, ago. 2007, p. 27-38. Disponível em:

<<http://www.oei.es/noticias/spip.php?article985>> Acesso em 27 jun. 2015.



X Seminário UFPE de Ciências Contábeis

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MONTEIRO, Ana Fátima Bernardo da Silva. “Educação a distância – uma modalidade da educação permanente”. In **Revista de Ciências, Educação e Artes Don Domênico**. vol. 1, nº 2, agosto/dezembro. 2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. **Resolução nº 1.225, de 29 de junho de 1995**. Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Lei nº 4.721, de 28 de julho de 1994.

Lei nº 4.768, de 20 de julho de 1995.

Lei nº 5.888, de 2009.

Resolução TCE-PI nº 20, de 11 de setembro de 2014.